TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 293332/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 2911/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE JAPIRA. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	Há Restrição	
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

do exercício seguinte excede a 5%.		
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Analise inviável	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	Há Restrição	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

PRELIMINARES

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	29/04/2016	31/12/2016	
Prefeito	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	01/01/2013	28/04/2016	
Contador	PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	045.107.659-16	12/05/2012	31/12/2020	057161/O-7

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Controle Interno	RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS	056.188.319-02	17/04/2015	05/05/2017	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1065/2013 de 10/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1101/2015 de 10/06/2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1107/2015, de 02/12/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1107/2015
b) Créditos Especiais	1107/2015
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	15.595,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	5.166.590,41
TOTAL	5.182.185,41

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	2.859.050,50
Excesso de Arrecadação	1.965.720,51
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	357.414,40
TOTAL	5.182.185,41

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.800.000,00	17.296.637,85	15.602.340,52	- 1.694.297,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.200,00	1.420.200,00	445.914,90	- 974.285,10
Impostos	1.340.000,00	1.340.000,00	426.339,73	- 913.660,27
Taxas	80.200,00	80.200,00	19.575,17	- 60.624,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	200.000,00	246.000,00	92.038,43	- 153.961,57
Contribuições Sociais	180.000,00	180.000,00	24.221,75	- 155.778,25
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	20.000,00	66.000,00	67.816,68	1.816,68
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	32.188,68	156.810,00	124.621,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	32.188,68	156.810,00	124.621,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	3.345,00	- 53.655,00
Receita Bruta de Serviços	57.000,00	57.000,00	3.345,00	- 53.655,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.122.600,00	15.519.049,17	14.841.613,70	- 677.435,47
Transferências Intergovernamentais	14.122.600,00	15.519.049,17	14.841.613,70	- 677.435,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	22.200,00	62.618,49	40.418,49
Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	5.573,65	5.373,65
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	460,18	460,18
Receita da Dívida Ativa	0,00	22.000,00	36.380,67	14.380,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	20.203,99	20.203,99
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	469.082,66	303.025,15	- 166.057,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	46.761,18	46.761,18
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	46.761,18	46.761,18
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	469.082,66	256.263,97	- 212.818,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	292.678,49	59.583,97	- 233.094,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	176.404,17	196.680,00	20.275,83
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.800.000,00	17.765.720,51	15.905.365,67	- 1.860.354,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	15.800.000,00	17.765.720,51	15.905.365,67	- 1.860.354,84
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	15.800.000,00	17.765.720,51	15.905.365,67	- 1.860.354,84
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.204.003,67	2.204.003,67	0,00
Superávit Financeiro	0,00	202.173,66	202.173,66	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	2.001.830,01	2.001.830,01	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.830.000,00	15.828.282,41	14.633.330,85	14.630.770,85	13.540.790,77	1.194.951,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.147.000,00	7.691.187,50	7.503.204,88	7.503.204,88	6.665.646,37	187.982,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	63.800,00	63.144,41	63.144,41	63.144,41	655,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.653.000,00	8.073.294,91	7.066.981,56	7.064.421,56	6.811.999,99	1.006.313,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.092.000,00	1.416.852,50	1.228.181,19	1.228.181,19	910.109,58	188.671,31
INVESTIMENTOS	807.000,00	938.852,50	750.704,77	750.704,77	432.633,16	188.147,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.000,00	478.000,00	477.476,42	477.476,42	477.476,42	523,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.080.000,00	17.403.134,91	15.861.512,04	15.858.952,04	14.450.900,35	1.541.622,87
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.080.000,00	17.403.134,91	15.861.512,04	15.858.952,04	14.450.900,35	1.541.622,87
SUPERAVIT (IX)	720.000,00	362.585,60	43.853,63	46.413,63	1.454.465,32	318.731,97
TOTAL (X) = (VII + IX)	15.800.000,00	17.765.720,51	15.905.365,67	15.905.365,67	15.905.365,67	1.860.354,84

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 23/11/2017 16:31

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	10.591.262,03	100,00	11.378.457,29	100,00	12.468.693,75	99,87	13.433.636,71	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,13	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	10.591.262,03	100,00	11.378.457,29	100,00	12.484.693,75	100,00	13.433.636,71	100,00
4 - Despesas Correntes	9.654.030,09	91,15	11.252.231,20	98,89	12.002.135,74	96,13	12.790.995,10	95,22
5 - Despesas de Capital	474.161,89	4,48	478.899,64	4,21	476.421,20	3,82	544.822,69	4,06
6 - Soma da Despesa (4+5)	10.128.191,98	95,63	11.731.130,84	103,10	12.478.556,94	99,95	13.335.817,79	99,27
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	463.070,05	4,37	-352.673,55	-3,10	6.136,81	0,05	97.818,92	0,73
8 - Interferências Financeiras	-462.468,07	-4,37	-472.442,84	-4,15	-590.095,14	-4,73	-594.335,48	-4,42
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	601,98	0,01	-825.116,39	-7,25	-583.958,33	-4,68	-496.516,56	-3,70
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,01	851.755,61	6,34
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	601,98	0,01	-825.116,39	-7,25	-583.108,33	-4,67	355.239,05	2,64
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-282.868,06	-2,67	-282.266,08	-2,48	-1.107.382,47	-8,87	-1.690.490,80	-12,58
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.558,18	0,15
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-282.266,08	-2,67	-1.107.382,47	-9,73	-1.690.490,80	-13,54	-1.355.809,93	-10,09

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	11.840.738,84	91,54	12.798.070,14	91,34	14.353.699,23	90,15	15.602.340,52	98,09
2 - Receitas de Capital	1.094.202,48	8,46	1.213.826,29	8,66	1.567.768,02	9,85	303.025,15	1,91
3 - Soma da Receita (1+2)	12.934.941,32	100,00	14.011.896,43	100,00	15.921.467,25	100,00	15.905.365,67	100,00
4 - Despesas Correntes	10.746.184,56	83,08	12.684.679,25	90,53	13.488.211,08	84,72	14.633.330,85	92,00
5 - Despesas de Capital	1.677.762,63	12,97	2.140.815,95	15,28	1.596.304,73	10,03	1.228.181,19	7,72
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.423.947,19	96,05	14.825.495,20	105,81	15.084.515,81	94,74	15.861.512,04	99,72
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	510.994,13	3,95	-813.598,77	-5,81	836.951,44	5,26	43.853,63	0,28

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

8 - Interferências Financeiras	-462.468,07	-3,58	-472.442,84	-3,37	-590.095,14	-3,71	-594.335,48	-3,74
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	48.526,06	0,38	-1.286.041,61	-9,18	246.856,30	1,55	-550.481,85	-3,46
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,01	872.980,51	5,49
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	48.526,06	0,38	-1.286.041,61	-9,18	247.706,30	1,56	322.498,66	2,03
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	134.857,09	1,04	183.383,15	1,31	-1.102.658,46	-6,93	-854.952,16	-5,38
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.568,28	0,14
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	183.383,15	1,42	-1.102.658,46	-7,87	-854.952,16	-5,37	-554.021,78	-3,48

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-282.266,08
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-1.107.382,47
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.690.490,80
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.355.809,93



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	183.383,15	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-1.102.658,46
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-854.952,16
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-554.021,78



2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE JAPIRA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**15.905.365,67**	**15.921.467,25**
Ordinária	13.470.620,01	12.332.486,86
Vinculada	2.434.745,66	3.588.980,39
Transferências do FUNDEB	2.084.615,80	2.058.117,07

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**15.861.512,04**	**15.084.515,81**
Ordinária	10.902.875,21	10.082.061,96
Vinculada	4.958.636,83	5.002.453,85
Transferências do FUNDEB	2.084.825,96	2.058.210,39
Transferências Voluntárias	374.076,03	261.418,55

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Transferências Voluntárias	214.444,39	775.939,72
Alienação de Bens	195,57	46,34
Operações de Crédito	46.797,49	121.419,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	52.937,52	202.944,28
Transferências de Programas	2.157.549,56	2.336.470,26
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	334.230,01	319.740,63
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.456.024,68	- 2.225.697,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.602,69**	**1.571,52**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.289.967,56**	**2.753.499,65**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.408.051,69	1.035.582,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.560,00	112.959,46
Realizável - Inscrição	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção		
Valores Restituíveis	1.879.355,87	1.604.957,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.340.921,20**	**821.900,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.340.921,20	821.900,85
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**20.552.857,12**	**19.498.439,27**

Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	168.005,07
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	236.226,89	208.726,59
Transferências de Programas	1.915.391,33	1.967.808,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	348.116,62	338.284,59
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**610.938,17**	**591.666,66**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.386.305,59**	**2.481.335,60**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	501.284,69	764.652,86
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	42.548,22	88.083,00
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.842.472,68	1.628.599,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**1.694.101,32**	**1.340.921,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.672.533,04	1.340.921,20
Realizável	21.568,28	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**20.552.857,12**	**19.498.439,27**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 23/11/2017 16:31

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	26.786,76
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	7.321.443,56
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	407.652,77
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	3.424.825,19
17220102	Cota Parte do I P V A	247.980,47
17210105	Cota Parte do I T R	56.256,94
17220104	Fundo de Exportação	51.195,58
111	Impostos	453.855,76
1911, 1913	Multas e Juros	4.050,62

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

1931	Dívida Ativa Tributária	24.029,26
112	Taxas	14.379,37
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	12.032.456,28
	População (IBGE de 2015)	5.065,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	842.271,94
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	720.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	594.335,48

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.972.907,57	8.967.521,63	5.385,94
Cota Parte ICMS	3.521.450,41	3.521.450,41	0,00
Cota Parte IPVA	258.519,38	258.521,38	-2,00
Transferencia FUNDEB	2.072.115,59	2.072.115,59	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE JAPIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.969.903,01**	**1.634.202,34**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.265.530,93**	**2.134.368,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.672.533,04	1.340.921,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	865.284,99	1.173.577,28
Créditos a Curto Prazo	19.824,12	55.675,52	Empréstimos e Financiamentos	15.070,18	16.768,03
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.310.260,84	906.122,32
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	19.824,12	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Dívida Ativa Tributária	0,00	55.675,52
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	275.608,97	235.668,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.936,88	1.936,88
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.656.302,71**	**10.948.050,41**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	10.000,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	10.646.302,71	10.948.050,41
Bens Móveis	5.770.848,22	5.687.749,66
Bens Imóveis	4.875.454,49	5.260.300,75
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**12.626.205,72**	**12.582.252,75**

Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	74.914,92	37.900,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.748.603,61**	**2.259.506,35**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	3.564.896,36	2.098.841,22
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	183.707,25	160.665,13
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.014.134,54**	**4.393.874,71**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.612.071,18	8.188.378,04
Resultado do Exercício	- 1.302.323,16	755.291,60
Resultado de Exercícios Anteriores	7.914.394,34	7.433.086,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.612.071,18**	**8.188.378,04**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.626.205,72**	**12.582.252,75**

ATIVO FINANCEIRO	1.694.101,32	1.340.921,20
ATIVO PERMANENTE	10.932.104,40	11.241.331,55

PASSIVO FINANCEIRO	2.226.554,82	2.195.873,36
PASSIVO PERMANENTE	3.818.160,22	2.330.760,81

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

SALDO PATRIMONIAL		6.581.490,68	8.055.618,58

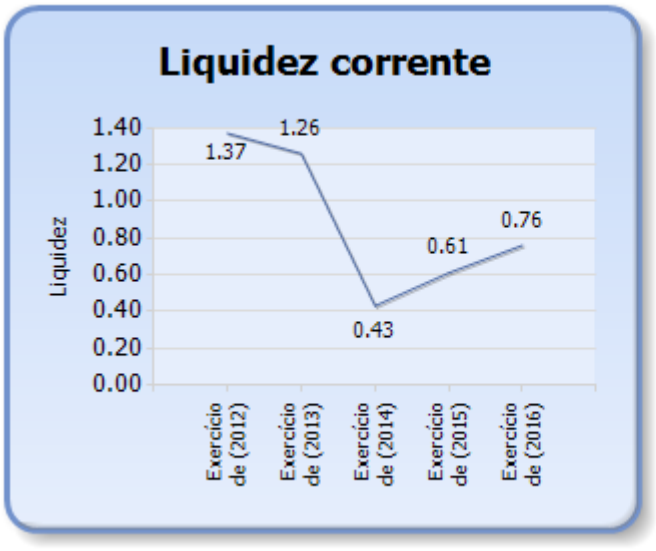
ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 23/11/2017 16:31

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	503.122,39	368.265,30	134.857,09	1,37
Exercício de (2013)	880.374,62	696.991,47	183.383,15	1,26
Exercício de (2014)	821.900,85	1.924.559,31	-1.102.658,46	0,43
Exercício de (2015)	1.340.921,20	2.195.873,36	-854.952,16	0,61
Exercício de (2016)	1.694.101,32	2.226.554,82	-532.453,50	0,76



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE JAPIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**15.833.417,33**	**15.787.707,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**449.259,90**	**473.294,35**
Impostos	426.339,73	453.855,76
Taxas	22.920,17	19.438,59
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**67.816,68**	**39.203,41**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	67.816,68	39.203,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**170.633,05**	**561.434,58**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	164,47	1.548,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	156.810,00	554.203,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	13.658,58	5.683,20
Transferências e Delegações Recebidas	**15.145.707,70**	**14.642.367,70**
Transferências Intragovernamentais	91.034,35	57.828,46
Transferências Intergovernamentais	15.030.451,60	14.410.422,84
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.221,75	174.116,40
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**71.407,11**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	71.407,11

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.141.678,94**	**15.032.415,55**
Pessoal e Encargos	**7.502.839,98**	**6.468.415,31**
Remuneração a Pessoal	5.968.993,21	5.282.956,08
Encargos Patronais	1.286.218,94	779.479,61
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	247.627,83	405.979,62
Benefícios Previdenciários	**18.599,06**	**16.443,63**
Aposentadorias e Reformas	10.006,74	8.858,54
Pensões	8.592,32	7.585,09
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**11.765,84**	**13.650,20**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	11.765,84	13.650,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.710.144,82**	**6.471.712,35**
Uso de material de consumo	3.430.326,81	3.206.892,60
Serviços	3.279.818,01	3.264.819,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.981.259,06**	**1.157.526,58**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	15.113,57	10.514,85
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.966.145,49	1.147.011,73
Transferências e Delegações Concedidas	**787.267,43**	**789.600,60**
Transferências Intragovernamentais	610.938,17	591.666,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	21.000,00	8.571,79
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	155.329,26	189.362,15
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**128.533,55**	**115.066,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	128.533,55	115.066,88
Custo com Tributos	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.269,20**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.269,20	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	**- 1.308.261,61**	**755.291,60**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	793.025,77	1.243.704,00
Desincorporação de Passivos	477.476,42	396.110,73
Incorporação de Passivos	46.761,18	121.243,89
Desincorporação de Ativos	36.550,70	27.206,49

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 23/11/2017 16:31

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;

b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;

c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;

d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peças nº 04 e 05, verifica-se que o Balanço Patrimonial não foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), sendo que no Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro, não foi informado o valor referente ao exercício anterior, também não foi colocado no Balanço Patrimonial as notas explicativas.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	1.969.903,01	1.969.903,01	0,00
Ativo não circulante	10.656.302,71	10.656.302,71	0,00
Total do ativo	12.626.205,72	12.626.205,72	0,00
Ativo financeiro	1.694.101,32	1.694.101,32	0,00
Ativo permanente	10.932.104,40	10.932.104,40	0,00
Saldo Patrimonial	6.581.490,68	6.581.490,68	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	2.265.530,93	2.265.530,93	0,00
Passivo não circulante	3.748.603,61	3.748.603,61	0,00
Total do passivo	6.014.134,54	6.014.134,54	0,00
Total do patrimônio líquido	6.612.071,18	6.612.071,18	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	12.626.205,72	12.626.205,72	0,00
Passivo financeiro	2.226.554,82	2.226.554,82	0,00
Passivo permanente	3.818.160,22	3.818.160,22	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-532.453,50	-532.453,50	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	1.634.202,34	1.634.202,34	0,00
Ativo não circulante	10.948.050,41	10.948.050,41	0,00
Total do ativo	12.582.252,75	12.582.252,75	0,00
Ativo financeiro	1.340.921,20	1.340.921,20	0,00
Ativo permanente	11.241.331,55	11.241.331,55	0,00
Saldo Patrimonial	8.055.618,58	8.055.618,58	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	2.134.368,36	2.134.368,36	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Passivo não circulante	2.259.506,35	2.259.506,35	0,00
Total do passivo	4.393.874,71	4.393.874,71	0,00
Total do patrimônio líquido	8.188.378,04	8.188.378,04	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	12.582.252,75	12.582.252,75	0,00
Passivo financeiro	2.195.873,36	2.195.873,36	0,00
Passivo permanente	2.330.760,81	2.330.760,81	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-854.952,16	0,00	-854.952,16

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Resultado Orçamentário
6	Resultado Orçamentário

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	12.107.973,19	6.035.935,95	49,85	Alerta 90
12/2014	12.644.995,64	6.237.315,45	49,33	Alerta 90
6/2015	13.504.875,59	6.344.097,37	46,98	Normal
12/2015	14.150.754,95	6.459.964,00	45,65	Normal
6/2016	14.584.051,57	6.776.729,21	46,47	Normal
12/2016	15.549.403,00	7.453.976,90	47,94	Normal

4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	13.504.875,59	1.874.435,70	13,88	Normal
12/2015	14.150.754,95	2.330.760,81	16,47	Normal
06/2016	14.584.051,57	2.159.277,88	14,81	Normal
12/2016	15.549.403,00	3.818.160,22	24,56	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE JAPIRA ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	1.694.101,32
2. Total do Ativo Realizável	21.568,28
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	86.769,58
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	1.585.763,46

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

5 - Total do Restos a Pagar Processados	2.121.918,40
6 - Total do Valores Restituíveis	74.055,92
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	30.580,50
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	2.226.554,82
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	-640.791,36

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	428.985,56	1.751.322,62	0,00	20.558,18	0,00	-1.342.895,24
Transferências do FUNDEB	6.560,00	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	112.698,30	68.637,83	0,00	0,00	0,00	44.060,47
Alienação de Bens	630,64	3.837,10	0,00	0,00	0,00	-3.206,46
Operações de Crédito	245,11	15.299,24	0,00	0,00	0,00	-15.054,13
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	897.396,46	41.052,47	0,00	1.010,10	0,00	855.333,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	68.415,89	233.099,50	0,00	0,00	0,00	-164.683,61
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	74.055,92	74.055,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	18.343,86	32.690,14	0,00	0,00	0,00	-14.346,28
Totais	1.607.331,74	2.226.554,82	0,00	21.568,28	0,00	-640.791,36

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	302.817,21	2.395.954,74	-2.093.137,53
Transferências do FUNDEB	222.616,98	247.416,02	-24.799,04
Transferências Voluntárias	228.367,25	38.615,80	189.751,45
Alienação de Bens	593,09	3.837,10	-3.244,01
Operações de Crédito	215,02	62.060,42	-61.845,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	827.614,37	148.517,35	679.097,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	34.535,64	0,00	34.535,64

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	142.264,91	142.264,91	0,00
Outras Origens	61.194,64	33.895,64	27.299,00
Totais	1.820.219,11	3.072.561,98	-1.252.342,87

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-433.397,31	0,00	0,00	20.558,18	851.755,61	0,00	397.800,12
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	1.010,10	21.224,90	0,00	20.214,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-433.397,31	0,00	0,00	21.568,28	872.980,51	0,00	418.014,92

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	7.718.741,12	6.023.403,71	7.366.001,24	-1.342.597,53
Transferências do FUNDEB	1.337.923,97	1.313.124,93	1.313.124,93	0,00
Transferências Voluntárias	82.983,20	272.734,65	228.971,89	43.762,76
Alienação de Bens	37,55	-3.206,46	0,00	-3.206,46
Operações de Crédito	46.791,27	-15.054,13	0,00	-15.054,13
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.292.070,21	1.991.382,03	1.136.048,14	855.333,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias	33.880,25	68.415,89	233.099,50	-164.683,61

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Anteriores a 2013 Reclassificados				
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	220.261,10	247.560,10	261.906,38	-14.346,28
Totais	10.732.688,67	9.898.360,72	10.539.152,08	-640.791,36

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d)extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peça nº 09, páginas 38 a 53, não foi enviado o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria referente ao 1 º Bimestre de 2016.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peça nº 09, páginas 54 a 69, não foi enviado o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria referente ao 2 º Bimestre de 2016.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peça nº 09, páginas 101 a 114, não foi enviado o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria referente ao 4 º Bimestre de 2016.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peça nº 09, páginas 115 a 129, não foi enviado o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria referente ao 5 º Bimestre de 2016.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do sexto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peça nº 09, pagina 25, a publicação foi feita no dia 29/02/2016 no Diário Oficial do Município.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

descumprimento do prazo para publicação previsto art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) justificativa para a publicação em atraso do RGF ou de elementos do mesmo;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme peça nº 10, verifica-se que foi publicado no dia 29/02/17 no Diário Oficial do Município.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 12/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.340.200,00	1.362.200,00	462.355,60	33,94%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.200,00	152.200,00	91.968,88	60,43%
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	55.953,01	43,04%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200,00	200,00	164,47	82,24%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	22.000,00	31.983,85	145,38%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	3.867,55	0,00%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	850.000,00	850.000,00	83.397,94	9,81%
1.2.1- ITBI	850.000,00	850.000,00	83.397,94	9,81%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.000,00	90.000,00	58.409,51	64,90%
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	58.409,51	64,90%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000,00	270.000,00	228.579,27	84,66%
1.4.1- IRRF	270.000,00	270.000,00	228.579,27	84,66%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.449.000,00	13.955.935,65	12.896.431,47	92,41%
2.1- Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.759.935,65	8.967.521,63	91,88%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.042.445,65	8.351.215,94	92,36%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	360.000,00	717.490,00	616.305,69	85,90%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.550.000,00	3.657.000,00	3.521.450,41	96,29%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.000,00	44.000,00	26.664,03	60,60%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	47.842,36	63,79%
2.5- Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	74.431,66	67,67%
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	258.521,38	83,39%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.789.200,00	15.318.135,65	13.358.787,07	87,21%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	684,96	0,00%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	478.500,00	814.151,14	614.297,06	75,45%
5.1- Transferências do Salário-Educação	194.000,00	200.560,00	173.802,45	86,66%
5.2- Outras Transferências do FNDE	284.500,00	613.191,14	429.906,41	70,11%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	400,00	10.588,20	2.647,05%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	478.500,00	814.151,14	614.982,02	75,54%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.749.800,00	2.749.800,00	2.456.024,68	89,32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.670.242,88	86,99%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	704.289,87	97,82%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.800,00	8.800,00	5.332,77	60,60%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	9.568,52	63,79%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.000,00	22.000,00	14.886,22	67,66%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	51.704,42	80,79%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	2.132.695,61	2.084.615,80	97,75%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	2.121.045,87	2.072.115,59	97,69%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	11.649,74	12.500,21	107,30%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 989.800,00	- 628.754,13	- 383.909,09	61,06%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	989.800,00	628.754,13	383.909,09	61,06%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.038.000,00	1.384.108,13	1.338.110,56	96,68%	1.338.110,56	96,68%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

13.1- Com Educação Infantil	66.000,00	50.591,26	47.714,94	94,31%	47.714,94	94,31%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	972.000,00	1.333.516,87	1.290.395,62	96,77%	1.290.395,62	96,77%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	700.000,00	765.100,00	744.382,60	97,29%	744.382,60	97,29%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	32.000,00	31.010,75	96,91%	31.010,75	96,91%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	660.000,00	733.100,00	713.371,85	97,31%	713.371,85	97,31%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.738.000,00	2.149.208,13	2.082.493,16	96,90%	2.082.493,16	96,90%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	210,16
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	210,16

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.300,00	3.829.533,91	3.339.696,77	87,21%

DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	446.261,26	387.291,20	86,79%	387.291,20	86,79%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	106.000,00	82.591,26	78.725,69	95,32%	78.725,69	95,32%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.000,00	363.670,00	308.565,51	84,85%	308.565,51	84,85%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.024.500,00	3.356.391,87	3.021.929,59	90,04%	3.021.929,59	90,04%	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.632.000,00	2.066.616,87	2.003.767,47	96,96%	2.003.767,47	96,96%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.392.500,00	1.289.775,00	1.154.459,50	89,51%	1.154.459,50	89,51%	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 136.297,38	0,00%	- 136.297,38	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

28- OUTRAS	76.000,00	14.200,00	13.269,47	93,45%	13.269,47	93,45%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.539.500,00	3.816.853,13	3.422.490,26	89,67%	3.422.490,26	89,67%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 383.909,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.500,21
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	210,16
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.351,78
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	45.353,70
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 288.493,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.697.714,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	194.000,00	200.560,00	200.267,19	99,85%	200.267,19	99,85%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.500,00	556.291,14	461.478,71	82,96%	461.478,71	82,96%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	424.500,00	756.851,14	661.745,90	87,43%	661.745,90	87,43%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.964.000,00	4.573.704,27	4.084.236,16	89,30%	4.084.236,16	89,30%	0,00

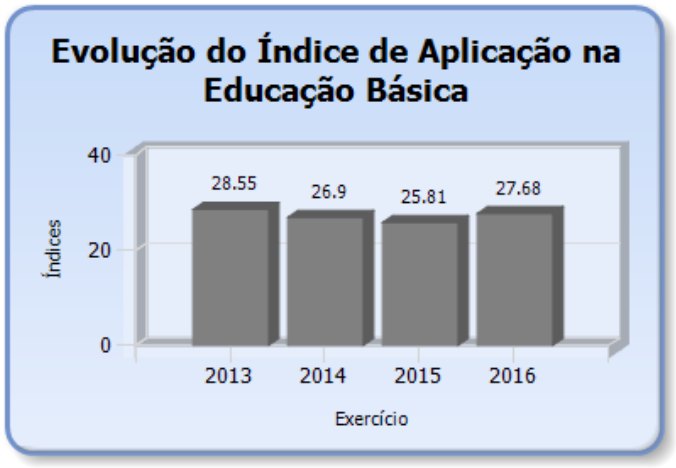
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.329,05	45353,70

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.770,16
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.072.115,59
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.084.825,96
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.500,21
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.560,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 23/11/2017 16:31

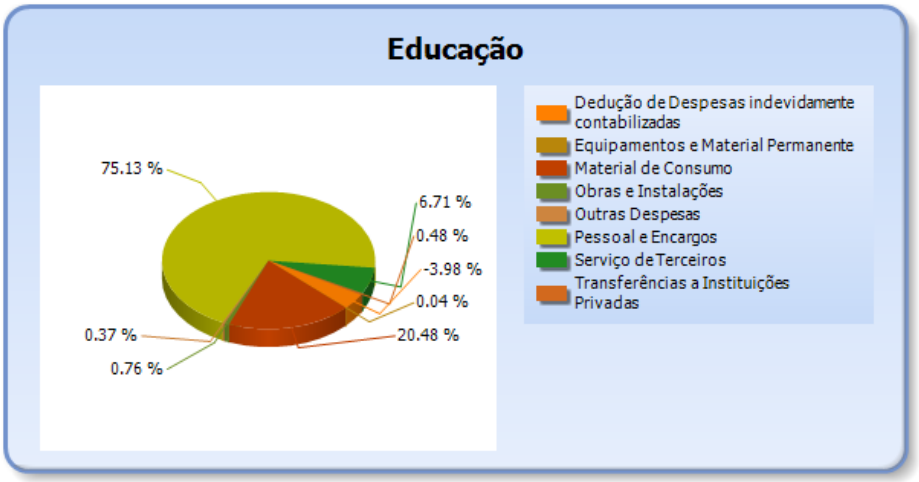


5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.531.414,53
Pessoal e Encargos	2.571.433,64
Material de Consumo	700.871,60
Serviço de Terceiros	229.789,47
Transferências	16.500,00
Transferências a Instituições Privadas	16.500,00
Outras Despesas	12.819,82
DE CAPITAL	27.373,11
Equipamentos e Material Permanente	1.475,00
Obras e Instalações	25.898,11

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-136.297,38
TOTAL	3.422.490,26



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2015	Manutenção da Merenda Escolar	14.200,00	13.269,47	930,53
2016	Manutenção da Escola Rural	20.800,00	16.493,53	4.306,47
2017	Reequipar a Frota da Educação	0,00	0,00	0,00
2018	Manutenção do Transporte Escolar	240.660,00	226.330,99	14.329,01
2019	Manutenção do Ensino Fundamental	913.115,00	865.084,99	48.030,01
2020	Construção, Amplicação e Reforma de Escola	40.300,00	30.049,99	10.250,01
2021	Reequipar Unidades Escolares	39.900,00	0,00	39.900,00
2023	Fundeb 60% Fundamental	1.333.516,87	1.290.395,62	43.121,25
2024	Fundeb 40% Fundamental	733.100,00	713.371,85	19.728,15
2026	Manutenção do Ensino Infantil	363.670,00	308.565,51	55.104,49
2027	Fundeb 60% Infantil	50.591,26	47.714,94	2.876,32
2028	Fundeb 40% Infantil	32.000,00	31.010,75	989,25
2029	Manutenção da Educação Especial	35.000,00	16.500,00	18.500,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-136.297,38	136.297,38
	TOTAL	3.816.853,13	3.422.490,26	394.362,87

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.084.615,80
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.338.110,56
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	64,19

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.340.200,00	1.362.200,00	462.355,60	33,94%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	55.953,01	43,04%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	83.397,94	9,81%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	58.409,51	64,90%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	228.579,27	84,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200,00	200,00	164,47	82,24%
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	22.000,00	31.983,85	145,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.867,55	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.089.000,00	13.238.445,65	12.280.125,78	92,76%
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.042.445,65	8.351.215,94	92,36%
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	74.431,66	67,67%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	258.521,38	83,39%
Cota-Parte ICMS	3.550.000,00	3.657.000,00	3.521.450,41	96,29%
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	47.842,36	63,79%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	26.664,03	60,60%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	26.664,03	60,60%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.429.200,00	14.600.645,65	12.742.481,38	87,27%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	730.000,00	1.128.505,00	1.369.084,62	121,32%
Provenientes da União	730.000,00	821.900,00	777.615,59	94,61%
Provenientes dos Estados	0,00	290.005,00	530.564,79	182,95%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	16.600,00	60.904,24	366,89%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	730.000,00	1.128.505,00	1.369.084,62	121,32%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.169.000,00	3.730.245,00	3.442.695,03	92,29%	3.440.205,03	92,22%	2.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.637.000,00	1.828.800,00	1.768.605,77	96,71%	1.768.605,77	96,71%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.532.000,00	1.901.445,00	1.674.089,26	88,04%	1.671.599,26	87,91%	2.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	63.814,59	17.563,09	27,52%	17.563,09	27,52%	0,00
Investimentos	81.000,00	63.814,59	17.563,09	27,52%	17.563,09	27,52%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.250.000,00	3.794.059,59	3.460.258,12	91,20%	3.457.768,12	91,14%	2.490,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	19.000,00	12.000,00	1.108,08	0,03%	1.108,08	0,03%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	721.000,00	1.158.459,59	1.115.056,11	32,22%	1.112.566,11	32,18%	2.490,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	721.000,00	1.158.459,59	1.115.056,11	32,22%	1.112.566,11	32,18%	2.490,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	400,20	0,01%	400,20	0,01%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	56.411,08	1,63%	56.411,08	1,63%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	173.383,60	5,01%	173.383,60	5,01%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.346.359,07	38,91%	1.343.869,07	38,87%	2.490,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.113.899,05	61,09%	2.113.899,05	61,13%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,59

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	202.526,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	56.411,08	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

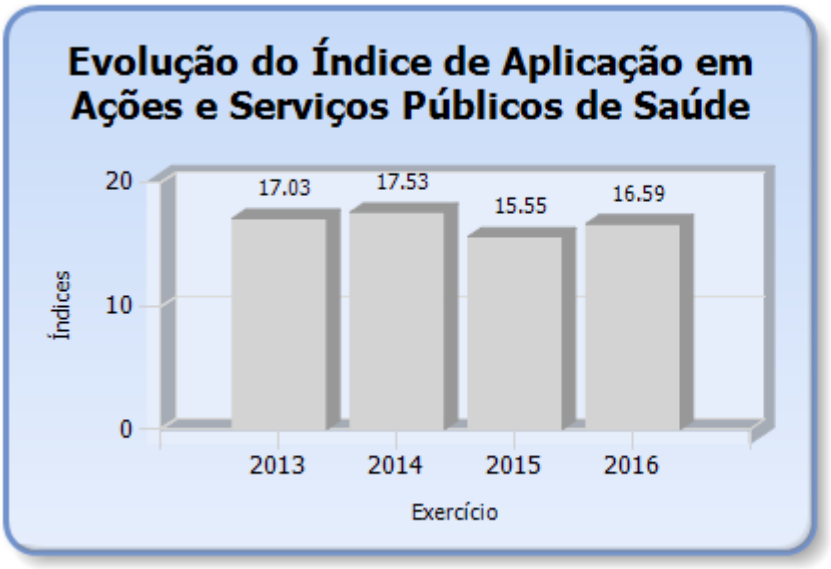
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	173.383,60	- 173.383,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.188.000,00	3.631.929,59	3.301.529,52	95,41%	3.299.039,52	90,90%	2.490,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.000,00	162.130,00	158.728,60	4,59%	158.728,60	97,90%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	3.250.000,00	3.794.059,59	3.460.258,12	100,00%	3.457.768,12	91,20%	2.490,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 23/11/2017 16:31

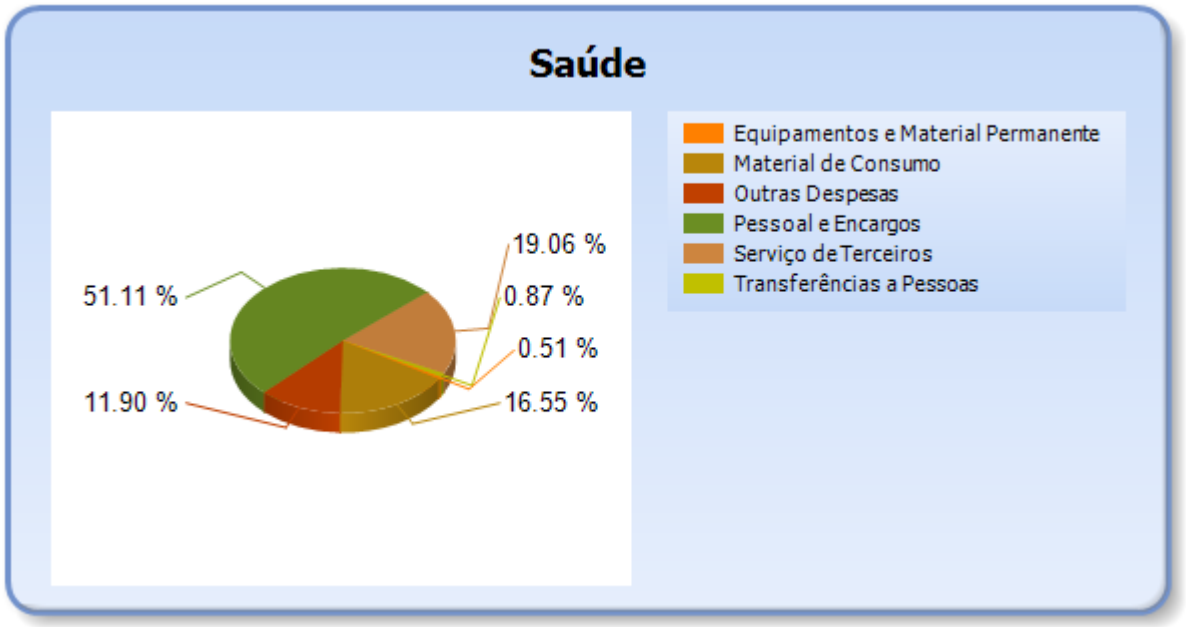
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.442.695,03
Pessoal e Encargos	1.768.605,77
Material de Consumo	572.811,13
Serviço de Terceiros	659.418,66
Transferências	30.000,00
Transferências a Pessoas	30.000,00
Outras Despesas	411.859,47
DE CAPITAL	17.563,09
Equipamentos e Material Permanente	17.563,09
TOTAL	3.460.258,12

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1010	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	35.000,00	0,00	35.000,00
1011	Reequipar as Unidades de Saúde	32.614,59	17.563,09	15.051,50
2035	Programa Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	157.800,00	154.266,63	3.533,37
2036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.304.865,00	2.136.179,35	168.685,65
2037	Programa de Atenção Basica - PAB FIXO	190.300,00	183.792,17	6.507,83
2038	Programa Saúde da Familia - PSF	245.200,00	228.091,07	17.108,93
2039	Programa Saúde Bucal - PSB	91.700,00	86.713,87	4.986,13
2040	Manutenção da Assistência Farmacêutica	134.950,00	64.008,23	70.941,77
2041	Outros Programas da Atenção Básica	294.600,00	292.278,67	2.321,33
2042	Programa APSUS	61.000,00	54.986,68	6.013,32
2043	Contribuição ao Cisnop e Cisnorpi	83.900,00	83.649,76	250,24
2049	Beneficios Eventuais	0,00	0,00	0,00
2052	Manutenção da Agricultura	0,00	0,00	0,00
2053	Assistência Técnica e Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
2054	Manutenção da Patrulha Mecânica	0,00	0,00	0,00
2055	Análise e Correção do Solo	0,00	0,00	0,00
2056	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

2057	Incentivo a Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00
2039	Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00
2040	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
2041	Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
2042	Programa APSUS	0,00	0,00	0,00
2043	Contribuição ao Cisnop e Cisnorpi	0,00	0,00	0,00
2044	Programa Vigilância em Saude	0,00	0,00	0,00
2045	Proteção Social Especial - PSE	0,00	0,00	0,00
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
2047	Gestão da Assistência Social	0,00	0,00	0,00
2048	Proteção Social Básica - PSB	0,00	0,00	0,00
2044	Programa Vigilância em Saude	162.130,00	158.728,60	3.401,40
2058	Construção e Reforma do Barracão Industrial	0,00	0,00	0,00
2049	Beneficios Eventuais	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.794.059,59	3.460.258,12	333.801,47

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) Caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

No relatório de controle Interno (peça nº 06), na Sintese das Avaliações, no item referente ao Regime Próprios de Previdência Social, foi avaliado como irregular, foi informado que o Município encontra-se em atraso com o parcelamento, situação passível de desaprovação.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI
MUNICÍPIO DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade o calculo aturial	IRREGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	IRREGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da seguinte inconformidade:

Através da Gestora dos Ativos e Passivos do Fundo de Previdência do Municipio de Japira – JAP PREVI, Priscila Aparecida Ribeiro Ferreira, informou que encontra-se em atraso o parcelamento entre o Municipio de Japira e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Japira – JAP PREVI, firmado através do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2010 autorizado pela Lei Municipal nº 984/2010 de 19/11/2010.

Após informado, esta controladoria emitiu memorando informando e solicitando atenção especial e regularização do acordo ao Prefeito Municipal e ao Diretor do Departamento de Finanças.

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	23.156,06
1º Semestre de 2014	15.758,78
1º Semestre de 2015	175.742,29
Média dos três últimos anos	71.552,38
1º Semestre de 2016	58.772,52

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	9.240,36
Agosto	20.534,29
Setembro	2.990,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).

Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b" da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita no período de vedação que antecede a data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal, conforme demostrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;

b) comprovante de recolhimento da multa;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2016	31/05/2016	13/09/2016	105
Fevereiro	2016	30/06/2016	13/09/2016	75
Março	2016	30/06/2016	21/09/2016	83
Abril	2016	29/07/2016	21/09/2016	54
Maio	2016	29/07/2016	23/11/2016	117

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Junho	2016	31/08/2016	23/11/2016	84
Julho	2016	31/08/2016	28/11/2016	89
Agosto	2016	30/09/2016	28/11/2016	59
Setembro	2016	31/10/2016	29/11/2016	29
Outubro	2016	30/11/2016	30/01/2017	61
Novembro	2016	16/01/2017	30/01/2017	14
Dezembro	2016	28/02/2017	05/04/2017	36
Encerramento	2016	31/03/2017	05/04/2017	5

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2015.	RESSALVA COM MULTA	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.	RESSALVA COM MULTA	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.				
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos dados do	RESSALVA COM	WALMIR WELLINGTON	618.843.249-91	Instrução

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

SIM-AM com atraso.	MULTA	DA SILVA		Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contrataçao irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
possiveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contrataçao irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
159526/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	295/2014	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
252627/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	155/2016	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
213013/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
260929/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2015.	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	WALMIR WELLINGTON DA SILVA	618.843.249-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Novembro, Dezembro, Encerramento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE JAPIRA, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	462.563.509-87	29/04/2016	31/12/2016
Prefeito	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	160.935.699-34	01/01/2013	28/04/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S

segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	WALMIR WELLINGTON DA SILVA	618.843.249-91	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 23 de novembro de 2017.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matrícula nº 51.248-6.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 51.239-7.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OF6C.FZJA.DOGK.N33Z.S